



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 002/2025-AGU, FIRMADO EM 30/01/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTÍNUO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA J.J SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO N.º 00587.002092/2024-02

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua São Jorge, 240 3º andar – Edifício Moinho- Recife Antigo - Recife - PE - CEP: 50.030.240, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, por intermédio da Superintende de Administração **Danyela Wanderley Ferreira**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 34, seção nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1450665, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.J Serviços de Terceirização LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.343.176/0001-30, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, 1472 Sl 211 – Boa Viagem – Recife/PE CEP.: 51.111-110, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Alexandra Maria Oliveira Gomes, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.002092/2024-02**, e o resultado final do **Pregão nº 90023/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais dos **serviços de copeiragem**, objeto do contrato 002/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Copeiragem	5134-25	01/11/2025

1.2 A redução se aplica aos trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 0021/2023. (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

1.3 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 0021/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife/PE, de de 2025.

DANYELA
WANDERLEY
FERREIRA:031
01288460

Assinado de forma
digital por DANYELA
WANDERLEY
FERREIRA:03101288460
Dados: 2025.10.23
15:01:42 -03'00'

Danyela Wanderley Ferreira
Advocacia Geral da União
Contratante

ALEXANDRA MARIA
OLIVEIRA
GOMES:03926456450

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MARIA OLIVEIRA
GOMES:03926456450
Dados: 2025.10.22 14:41:58
-03'00'

Alexandra Mª Oliveira Gomes
J.J Serviços de Terceirização Ltda
Contratada